

DECRETO Nº 6.342, de 19 de abril de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$38.238,44 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
486	497	FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 1
486	482	1
486	476	1
495	479	1
495	469	1
495	433	1
495	430	1
495	428	1

495

426

1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód. Reduz. Origem

Tipo de Crédito

426

1

428

1

430

1

433

1

469

1

476

1

479

1

482

1

497

1

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de Abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL